



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.468/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesas com as solenidades de formatura do 8º Semestre do Curso de Licenciatura em Computação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nesta Lei, a pagar despesas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como patrocínio para a realização das solenidades de formatura do 8º Semestre do Curso de Licenciatura em Computação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia – MT, estabelecida à Rua Santa Rita, 148, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, Sr. Everton Dias Gomes.

Artigo 2.º - A despesa mencionada no Artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2030	Manut. Do Gab. Da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de março de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal